

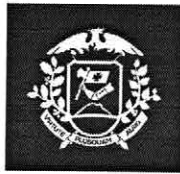


Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 11 de 16 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento da Vigilância em Saúde de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – O § 1º do art. 11 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- II- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- III - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- IV- Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000**, que versa sobre Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V - Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007**, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- VI- Parágrafo segundo do art. 13 e o art. 18 da Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012**; Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII - Portaria Nº- 1.073, de 23 de julho de 2015**, que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VIII _ Resolução CIB Nº 112 de 19 de outubro de 2015**, que aprovar a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção a Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;
- IX – Portaria Nº 1.813, de 11 de Novembro de 2015**, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (EPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;
- X – A necessidade dos Municípios de Mato Grosso** de intensificação das ações de vigilância, controle e emprego urgente de medidas de prevenção, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública causados pelo *Aedes aegypti*.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos no valor total de R\$ 20.170.548,08 (vinte milhões, cento e setenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) do Fundo Estadual de Saúde / Unidade Orçamentária Superintendência de Vigilância em Saúde no Plano de Trabalho / 2015 / para os Fundos Municipais de Saúde para aplicação em ações de vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika nos municípios do Estado de Mato Grosso conforme anexos I e II desta Resolução, sendo distribuído obedecendo aos seguintes critérios:

I - A distribuição do montante de recursos no valor de R\$13.040.716,37 (treze milhões, quarenta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) será de forma linear, calculado pela divisão do valor total pelo número total de municípios do Estado, de modo que cada um receberá o valor equivalente a R\$ 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para a aquisição de veículo automotor e/ou equipamentos para atender a área da vigilância em saúde;

II - A distribuição do montante de recursos no valor de R\$ 7.129.072,51 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), será baseada no valor per capita de obtido pela divisão do valor pela população total ajustada para o meio do ano de 2015, conforme anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único – os municípios podem utilizar os recursos financeiros citados acima em ações de vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika, imediatamente, após o a seu recebimento.

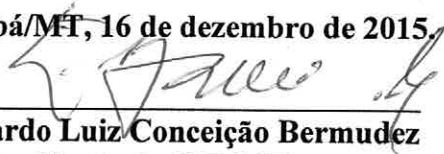
Art. 2º - Os municípios terão até 60 dias (sessenta), após o recebimento dos recursos financeiros, para apresentarem o Plano de Aplicação e encaminhareм à Comissão Intergestores Regionais para pactuação na forma de Resolução CIR, e posterior encaminhamento a Comissão Intergestores Bipartite para conhecimento.

Art. 3º - Fica vedada a utilização do Recurso pelos municípios para outra finalidade que não à estabelecida no plano de aplicação.

Parágrafo Único – O não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo deverá devolver os valores ao Fundo Estadual de Saúde, sem prejuízo das ações civis, criminais e responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO I DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº11 DE 16 DEZEMBRO DE 2015

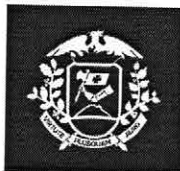
REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NA FONTE 312, CONFORME PORTARIA 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015 / UNIDADE ORÇAMENTARIA: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ESPECIFICAÇÕES	DESTINO DE USOS	VALOR
3341-41	Transferência de recursos financeiros fundo a fundo aos municípios para aplicação em ações de vigilância e controle do vetor Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika.	R\$7.129.072,51
4441-42	Transferência de recurso financeiro fundo a fundo aos municípios para a aquisição de veículo automotor e / ou equipamentos para atender a área da Vigilância em Saúde.	R\$13.040.716,37
TOTAL		R\$20.170.548,08



ANEXO II DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº11 DE 16 DEZEMBRO DE 2015

Ano	Município	População Residente	Valor por município
2015	ACORIZAL	5.362	R\$ 11.706,09
2015	AGUA BOA	23.551	R\$ 51.415,56
2015	ALTA FLORESTA	49.991	R\$ 109.138,26
2015	ALTO ARAGUAIA	17.509	R\$ 38.224,92
2015	ALTO BOA VISTA	6.146	R\$ 13.417,69
2015	ALTO GARCAS	11.229	R\$ 24.514,68
2015	ALTO PARAGUAI	10.704	R\$ 23.368,53
2015	ALTO TAQUARI	9.674	R\$ 21.119,87
2015	APIACAS	9.400	R\$ 20.521,69
2015	ARAGUAIANA	3.083	R\$ 6.730,68
2015	ARAGUAINHA	976	R\$ 2.130,76
2015	ARAPUTANGA	16.047	R\$ 35.033,14
2015	ARENAPOLIS	9.699	R\$ 21.174,45
2015	ARIPUANA	20.657	R\$ 45.097,50
2015	BARAO DE MELGACO	7.526	R\$ 16.430,45
2015	BARRA DO BUGRES	33.700	R\$ 73.572,43
2015	BARRA DO GARCAS	58.398	R\$ 127.492,07
2015	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.018	R\$ 13.138,25
2015	BRASNORTE	17.815	R\$ 38.892,96
2015	CACERES	90.518	R\$ 197.615,11
2015	CAMPINAPOLIS	15.112	R\$ 32.991,89
2015	CAMPO NOVO DO PARECIS	31.985	R\$ 69.828,31
2015	CAMPO VERDE	37.989	R\$ 82.936,00
2015	CAMPOS DE JULIO	6.155	R\$ 13.437,34
2015	CANABRAVA DO NORTE	4.678	R\$ 10.212,81
2015	CANARANA	20.208	R\$ 44.117,26
2015	CARLINDA	10.364	R\$ 22.626,25
2015	CASTANHEIRA	8.405	R\$ 18.349,44
2015	CHAPADA DOS GUIMARAES	18.699	R\$ 40.822,88
2015	CLAUDIA	11.546	R\$ 25.206,74
2015	COCALINHO	5.530	R\$ 12.072,86
2015	COLIDER	31.895	R\$ 69.631,83
2015	COLNIZA	33.575	R\$ 73.299,54
2015	COMODORO	19.536	R\$ 42.650,18
2015	CONFRESA	28.339	R\$ 61.868,52
2015	CONQUISTA D OESTE	3.737	R\$ 8.158,46
2015	COTRIGUACU	17.716	R\$ 38.676,83
2015	CUIABA	580.489	R\$ 1.267.299,32
2015	CURVELANDIA	5.006	R\$ 10.928,89



2015	DENISE	8.975	R\$ 19.593,84
2015	DIAMANTINO	21.064	R\$ 45.986,04
2015	DOM AQUINO	8.032	R\$ 17.535,13
2015	FELIZ NATAL	12.782	R\$ 27.905,13
2015	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.549	R\$ 7.748,03
2015	GAUCHA DO NORTE	7.036	R\$ 15.360,70
2015	GENERAL CARNEIRO	5.318	R\$ 11.610,04
2015	GLORIA D OESTE	3.023	R\$ 6.599,69
2015	GUARANTA DO NORTE	33.929	R\$ 74.072,37
2015	GUIRATINGA	14.496	R\$ 31.647,06
2015	INDIAVAI	2.543	R\$ 5.551,77
2015	IPIRANGA DO NORTE	6.629	R\$ 14.472,16
2015	ITANHANGA	6.103	R\$ 13.323,81
2015	ITAUBA	4.013	R\$ 8.761,01
2015	ITIQUEIRA	12.472	R\$ 27.228,35
2015	JACIARA	26.401	R\$ 57.637,56
2015	JANGADA	7.925	R\$ 17.301,53
2015	JAURU	9.241	R\$ 20.174,56
2015	JUARA	33.610	R\$ 73.375,95
2015	JUINA	39.688	R\$ 86.645,18
2015	JURUENA	13.933	R\$ 30.417,94
2015	JUSCIMEIRA	11.107	R\$ 24.248,34
2015	LAMBARI D OESTE	5.767	R\$ 12.590,27
2015	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	R\$ 125.062,22
2015	LUCIARA	2.094	R\$ 4.571,53
2015	MARCELANDIA	10.861	R\$ 23.711,28
2015	MATUPA	15.433	R\$ 33.692,68
2015	MIRASSOL D OESTE	26.369	R\$ 57.567,70
2015	NOBRES	14.959	R\$ 32.657,86
2015	NORTELANDIA	6.048	R\$ 13.203,74
	NOSSA SENHORA DO		
2015	LIVRAMENTO	11.393	R\$ 24.872,72
2015	NOVA BANDEIRANTES	13.729	R\$ 29.972,58
2015	NOVA BRASILANDIA	4.029	R\$ 8.795,94
2015	NOVA CANAA DO NORTE	12.365	R\$ 26.994,75
2015	NOVA GUARITA	4.590	R\$ 10.020,70
2015	NOVA LACERDA	6.052	R\$ 13.212,47
2015	NOVA MARILANDIA	3.107	R\$ 6.783,07
2015	NOVA MARINGA	7.764	R\$ 16.950,04
2015	NOVA MONTE VERDE	8.640	R\$ 18.862,49
2015	NOVA MUTUM	39.712	R\$ 86.897,58
2015	NOVA NAZARE	3.491	R\$ 7.621,41



2015	NOVA OLIMPIA	18.965	R\$ 41.403,60
2015	NOVA SANTA HELENA	3.566	R\$ 7.785,14
2015	NOVA UBIRATA	10.801	R\$ 23.580,29
2015	NOVA XAVANTINA	20.399	R\$ 44.534,24
2015	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.845	R\$ 8.394,24
2015	NOVO MUNDO	8.364	R\$ 18.259,94
2015	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	R\$ 5.171,90
2015	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	R\$ 11.620,95
2015	PARANAITA	10.844	R\$ 23.674,17
2015	PARANATINGA	21.014	R\$ 45.876,89
2015	PEDRA PRETA	16.674	R\$ 36.401,98
2015	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	R\$ 71.646,89
2015	PLANALTO DA SERRA	2.647	R\$ 5.778,82
2015	POCONE	32.131	R\$ 70.147,06
2015	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	R\$ 13.378,39
2015	PONTE BRANCA	1.618	R\$ 3.532,35
2015	PONTES E LACERDA	43.235	R\$ 94.388,84
2015	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.674	R\$ 25.486,19
2015	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	R\$ 11.644,97
2015	PORTO ESPERIDIAO	11.464	R\$ 25.027,73
2015	PORTO ESTRELA	3.158	R\$ 6.894,41
2015	POXOREO	16.441	R\$ 35.893,30
2015	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	R\$ 125.363,49
2015	QUERENCIA	15.597	R\$ 34.050,72
2015	RESERVA DO CABACAL	2.630	R\$ 5.741,71
2015	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.562	R\$ 20.875,36
2015	RIBEIRAOZINHO	2.290	R\$ 4.999,43
2015	RIO BRANCO	5.044	R\$ 11.011,85
2015	RONDOLANDIA	3.792	R\$ 8.278,54
2015	RONDONOPOLIS	215.320	R\$ 470.077,62
2015	ROSARIO OESTE	17.161	R\$ 37.465,18
2015	SALTO DO CEU	3.502	R\$ 7.645,42
2015	SANTA CARMEM	4.292	R\$ 9.370,11
2015	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	R\$ 4.986,33
2015	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.036	R\$ 6.628,07
2015	SANTA TEREZINHA	7.883	R\$ 17.209,84
2015	SANTO AFONSO	3.038	R\$ 6.632,43
2015	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.591	R\$ 10.022,88
2015	SANTO ANTONIO DO		
2015	LEVERGER	19.257	R\$ 42.041,08
2015	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.125	R\$ 24.287,63
2015	SAO JOSE DO POVO	3.823	R\$ 8.346,21



2015	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.052	R\$ 41.593,53
2015	SAO JOSE DO XINGU	5.375	R\$ 11.734,48
	SAO JOSE DOS QUATRO		
2015	MARCOS	18.622	R\$ 40.654,77
2015	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	R\$ 9.701,96
2015	SAPEZAL	22.665	R\$ 49.481,28
2015	SERRA NOVA DOURADA	1.520	R\$ 3.318,40
2015	SINOP	129.916	R\$ 283.627,18
2015	SORRISO	80.298	R\$ 175.303,24
2015	TABAPORA	9.489	R\$ 20.715,99
2015	TANGARA DA SERRA	94.289	R\$ 205.847,80
2015	TAPURAH	12.305	R\$ 26.863,76
2015	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	R\$ 22.196,17
2015	TESOURO	3.513	R\$ 7.669,43
2015	TORIXOREU	3.713	R\$ 8.106,07
2015	UNIAO DO SUL	3.551	R\$ 7.752,39
2015	VALE DE SAO DOMINGOS	3.040	R\$ 6.636,80
2015	VARZEA GRANDE	268.594	R\$ 586.383,19
2015	VERA	10.736	R\$ 23.438,39
2015	VILA BELA DA S TRINDADE	15.274	R\$ 33.345,56
2015	VILA RICA	23.937	R\$ 52.258,26
População MT		3.265.486	R\$ 7.129.072,51

***Método de**

Valor/população

MT

R\$

Calculo per capita

2,18315819146063

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.